



CMCG - 25 anos

Oferecendo educação de qualidade, com base nos valores do Exército Brasileiro.

MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2018/2019
Colégio Militar de Campo Grande
CMCG

ÍNDICE

PÁGINA

HISTÓRICO DO CMCG.....	3
I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
II. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	5
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	8
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	9
V. DA REVISÃO MÉDICA	18
VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	20
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23
<u>ANEXO “A”</u>	
I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	25
II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	26
III. GRADE DE CORREÇÃO PADRONIZADA PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL.....	27
<u>ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....</u>	28
<u>ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS.....</u>	31
<u>ANEXO “D” - AMBIENTAÇÃO.....</u>	32
<u>ANEXO “E” - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</u>	33
<u>ANEXO “F” - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....</u>	34
<u>ANEXO “H” - INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....</u>	35

HISTÓRICO DO CMCG

O Colégio Militar de Campo Grande (**CMCG**), criado pela Portaria Ministerial nº 324 de 29 de junho de 1993, iniciou suas atividades escolares em 06 de fevereiro de 1995, ocupando as instalações onde funcionou o Quartel General da 9ª Região Militar, situado à Avenida Afonso Pena, no centro da cidade.

Em 24 de janeiro de 1997, foram inauguradas as atuais instalações na Avenida Presidente Vargas nº 2800, no bairro Santa Carmélia.

O atual comandante do CMCG é o Coronel **Aluizio Pires Ribeiro Filho**.

Atualmente, o CMCG funciona com aproximadamente 1.000 alunos, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Campo Grande dispõe de trinta e seis salas de aula, biblioteca, laboratórios de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásios cobertos, campo de futebol, duas quadras poliesportivas, além de salas de musculação, dança e judô.

O CMCG não possui internato ou sistema de bolsas de estudo. O uniforme e os livros são custeados pelos pais ou responsáveis e para promover as despesas gerais do ensino são cobradas doze Quotas Mensais Escolares (QME). O valor da QME é estabelecido anualmente pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX). O valor no corrente ano é de R\$ 261,00 para o ensino fundamental, já incluída a taxa referente ao ensino integral e de R\$ 251,00 para o ensino médio.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia AI (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia AI (8º e 9º Ano/EF), 3ª Cia AI (1º, 2º e 3º Ano/EM), além de uma secretaria.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Legislação de referência

O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019), da Portaria nº 117 - DECEX, de 29 de maio de 2018 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2019).

Da finalidade

Art.1 Estas instruções têm por finalidade estabelecer as condições de execução do concurso de admissão (CA) destinado à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (**CMCG**) no ano de 2019.

§ 1º O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) do(a)s candidatos(a)s, sendo todas as etapas eliminatórias.

Da aplicação

Art.2 Os procedimentos do CA, reguladas nestas Instruções, aplicam-se:
I - ao(à)s candidato (a)s inscrito(a)s, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares(R-69);

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do CA, inclusive os responsáveis pela revisão médica e odontológica, às comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas); e

III - aos órgãos, grandes comandos, organizações militares (OM) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens) envolvidos na divulgação e realização do CA.

Quantidade de vagas

Art.3 O presente concurso de admissão destina-se a preencher **10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMCG**, conforme determinado na Portaria nº 117 - DECEX, de 29 de maio de 2018.

Calendário da Seleção

Art.4 O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no **ANEXO “B”**, do presente manual.

O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos(as) candidatos(as), sendo todas as etapas eliminatórias. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente Edital e normas estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento do Edital, do presente manual, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Dos requisitos exigidos	<p>Art.5 O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Campo Grande, deverá satisfazer às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula à qual se referir o respectivo CA:</p> <ul style="list-style-type: none">I - ser brasileiro;II - ter concluído ou estar cursando:<ul style="list-style-type: none">a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o(a)s candidatos(a)s ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF).III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:<ul style="list-style-type: none">a) para 6º ano/EF:<ul style="list-style-type: none">- ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;V - ser portador de documento oficial de identificação com foto atualizada.
-------------------------	--

O(a) candidato(a) não possui documento oficial de identidade, com foto atualizada, deve providenciá-lo junto aos órgãos oficiais de identificação o quanto antes, a fim de serem obedecidos os prazos estipulados neste manual.

Do processamento da inscrição	<p>Art.6 O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.</p>
Requerimento de Inscrição	<p>Art.7 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a) e dirigido ao Comandante do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (Anexo “B” deste manual). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.</p>
Forma de realizar a inscrição	<p>Art.8 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar de Campo Grande. A inscrição será realizada de forma presencial, conforme o Calendário Anual(anexo “B” deste manual), junto à Secretaria da Ajundância do Corpo de Alunos do CMCG, nos seguintes horários:</p> <ul style="list-style-type: none">I- pela manhã: de segunda a sexta-feira, entre às 08h00 e 11h30min;II- à tarde: de segunda a quinta-feira, entre às 14h00 e 16h45min;III- Nos finais de semana, feriados e dias sem expediente no CMCG não haverá inscrição.
1ª Fase da Inscrição	<p>§ 1º a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, observando-se o contido no Art. 14 destas Instruções.</p> <p>§ 2º No último dia, as inscrições deverão ser encerradas, impreterivelmente,</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

às 15h, segundo o fuso horário de Campo Grande. Após este horário, estas não mais serão aceitas.

§ 3º A relação final com as inscrições deferidas deverá ser publicada na página do CMCG na internet (www.cmcg.eb.mil.br), no sexto dia útil após a data limite para inscrições.

2ª Fase da
Inscrição

§ 4º O(A)s candidato(a)s poderão imprimir o “Manual do Candidato” disponibilizado na página eletrônica do CMCG na internet. A segunda via do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) poderá ser obtida na Secretaria da Ajudância do Corpo de Alunos, local da inscrição presencial.

Art.9 Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, as vagas destinadas a Candidato(a)s com deficiências serão reservadas, em 2019, apenas para o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), para o Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), para o Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH), para o Colégio Militar de Curitiba (CMC) e para o Colégio Militar de Brasília (CMB).

Educação inclusiva

§ 1º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Art.10 Os procedimentos a serem adotados e os documentos a serem entregues pelo responsável legal para a efetivação da inscrição são os seguintes:

I – Comparecimento à Secretária da Ajudância do Corpo de Alunos para fins de inscrição, preenchimento/assinatura do requerimento de inscrição, produção da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição;

II – Entregar na Secretária da Ajudância do Corpo de Alunos, para fins de homologação e deferimento, dentro do prazo limite contido neste manual, os seguintes documentos:

§ 1º Comprovante da GRU referente à taxa de inscrição quitada.

§ 2º Foto atual do candidato no tamanho 3x4.

§ 3º Cópia da carteira de Identidade do responsável;

§ 4º Cópia do documento oficial de identidade do candidato com foto que permita a adequada identificação do candidato (foto recente).

Procedimentos
de
Inscrição

Art.11 Estando conforme e comprovada a quitação da taxa de inscrição, na forma do artigo anterior, o CMCG distribuirá ao responsável legal do(a) candidato(a):

I – este “Manual do Candidato”, que contém as normas pormenorizadas sobre o

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Documentos a serem recebidos ao final da inscrição	CA, extraídas do edital de abertura; e II – o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), no qual estarão inseridas informações importantes para o(a) candidato(a). Parágrafo único - Por ocasião do EI e das outras etapas do concurso, desde que classificado, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.
Validade da inscrição	Art.12 A documentação necessária e a taxa de inscrição paga somente terão validade para o concurso de admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a ser publicada anualmente, e o respectivo edital.
Competência para deferimento de inscrições	Art.13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMCG o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
Causas de indeferimento de Inscrição	Art.14 Constituem causas de indeferimento da inscrição: - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no Art. 5º destas instruções; - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste manual.
Posse do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade	Art.15 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e o documento oficial de identidade com foto recente são de porte e apresentação obrigatória para a realização de todas as etapas do processo seletivo.
Taxa de Inscrição	Art.16 A taxa de inscrição é fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso de admissão, conforme fixado na Portaria que regula o Calendário Anual do CA.

§1º A taxa de inscrição para o Concurso de Admissão de 2018, visando à matrícula em 2019, será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

§2º A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição até a data limite prevista neste manual.

A responsabilidade pela quitação da taxa de inscrição é exclusiva do(a) responsável legal do(a) candidato(a), não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão até a data limite contida neste manual, greve bancária, dentre outros motivos. A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data limite prevista neste manual é causa de indeferimento da inscrição.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Não restituição de taxa de Inscrição

Art.17 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Art.18 Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Campo Grande.

Art.19 O responsável pelo(a) candidato(a) na situação descrita no artigo anterior deverá apresentar os documentos comprobatórios, diretamente à Comissão de Inscrição do CMCG, para obter a isenção de pagamento da taxa.

Art.20 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo “E” deste manual, deverão ser apresentados de forma **presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

Isenção do pagamento da taxa de Inscrição

§1º Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMCG, que enviará os documentos do(a) candidato(a) à DEPA, onde será procedida a revisão.

§2º O candidato(a) terá 2(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no calendário anual (anexo “B”) deste manual.

§4º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de inscrição.

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Processo Seletivo

Art.21 O CA para a matrícula no 6º ano/EF do CMCG visa à avaliação e classificação do(a)s candidatos(a)s. Será realizado no âmbito regional, selecionando o(a)s candidato(a)s que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMCG.

Etapas do Concurso de Admissão

Art.22 O CA será realizado nas mesmas datas para todos os CM, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas:

I. exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

o(a)s candidato(a)s inscritos;

II. revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III. comprovação dos requisitos biográficos dos(a)s candidatos(a)s, de caráter eliminatório.

Responsabilidade
de executar o
Exame Intelectual

Art.23 Caberá ao CMCG a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos seus candidato(a)s, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos(a)s candidatos(a)s para as diferentes etapas do CA.

Classificação geral

Art.24 A **classificação geral do exame intelectual (EI)**, para o CMCG, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(a)s candidatos(a)s. A chamada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidatos(a)s para as demais etapas do CA.

Supervisão e
Coordenação

Art.25 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do CA, para matrícula nos CM.

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Art.26 O EI constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no Calendário Anual do CA (Anexo “B”), nos locais e horários previstos neste manual e aplicadas a todos os(as) candidatos(a)s inscritos(a)s. Versará sobre as **disciplinas e assuntos relacionados no Anexo “A”** deste manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

Composição do
Exame Intelectual

I - Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

II - Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma Produção Textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; será **realizada somente pelos(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s na prova de Matemática.**

Parágrafo único. A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

Preenchimento do
Cartão Resposta

Art.27 O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

§1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o(a) candidato somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

§2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido com as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

**Marcações
incorretas**

Art.28 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Redação

Art.29 Na realização da Produção Textual (Redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

**Proibição de
comunicação**

Art.30 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidatos(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

**Anulação
de Prova**

Art.31 Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

**Horário de
comparecimento**

Art.32 Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local da prova indicado no CCI, pelo menos **uma hora e trinta minutos** antes do início da prova, **munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido** para resolução das questões e marcação das respostas.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Responsabilidade de comparecimento	Art.33 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste manual.
Fechamento dos portões de acesso	Art.34 Os portões de acesso ao CMCG, local onde será realizado o EI, serão fechados 30(trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto neste manual. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos(a)s para realizarem a prova.
Acesso dos Responsáveis	Art.35 Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no concurso terão acesso ao local de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMCG (Anexo “B”), aguardando o término da prova.
Inexistência de segunda chamada	Art.36 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a). Art.37 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI e documento de identificação oficial com foto recente. <p>§ 1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, com nome, filiação e foto recente, dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais, boletins de ocorrência, etc.)</p> <p>§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.</p>
Obrigatoriedade do Cartão de Identificação e do documento de identidade	Art. 38. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando: <p>I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador,por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;</p> <p>II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e/ou</p> <p>III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.</p> Art. 36. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art. 39. A CAF realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser utilizado na prova

Art.40 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha, sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico.** O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Materiais não permitidos nos locais de prova

Art.41 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Veto de materiais duvidosos

Art.42 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

material do candidato

Art.43 O CMCG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(a)s candidatos(a)s.

Art. 44 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

Proibições durante a prova

- I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidato(a)s; e
- II - a comunicação entre candidatos(a)s.

Art.45 Os integrantes da CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art.46. Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma CAF, nomeada pelo comandante do respectivo CM e constituída de acordo com as Normas expedidas pelo DECEX.

Art.47 O(A) candidato(a) somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma.

Saída do
local de prova

§1º Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhá-los após o término do EI.

§2º A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o(a) candidato(a) poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de redação.

Art.48 Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);
- II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;
- V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

Reprovação no EI
e eliminação do
Concurso

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art.49 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMCG logo após o término da prova, por intermédio:

Gabaritos

- I - Internet: <http://www.cmcg.eb.mil.br>; e
- II - documento impresso afixado nos portões do CMCG.

Art.50 Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

**Pedidos de
Revisão de Prova**

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMCG, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecidos neste Manual (**Anexo“C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida neste manual. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a) redação sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergência do modelo previsto (**Anexo“C”**);
- c) envio por fax, correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

**Consequências da
anulação de ques-
tões**

Art.51 Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, de forma a preservar o valor total da prova.

**Soluções do
Pedido de Revisão**

Art.52 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual(CEI) do CMCG serão definitivas.

Art.53 A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMCG, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

**Revisão da
redação**

§ 1º Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 54. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto

com uma ou mais das seguintes características:

I - fuga total ao tema proposto;

II - modalidade textual diferente da pedida;

III - ilegível;

IV - linguagem e/ou texto incompreensível;

V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;

VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);

VII - com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou

VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 55. Os critérios a serem utilizados na correção da Redação, os valores de cada item que compõe a tabela de correção bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo(a) candidato(a), constam deste manual (Anexo “A”).

Art. 56. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a), assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Art. 57. O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste “Manual do Candidato”(Anexo “C”), dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar, por meio da Secretaria da Ajudância do Corpo de Alunos.

Art. 58. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), calculado com aproximação de milésimos.

Art.59. Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.

Recursos

§ 1º A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá nas datas e horários determinados no “Manual do Candidato”, na *Internet*, no endereço do CMCG (www.cmcg.eb.mil.br), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s classificados no EI de Matemática.

§ 2º Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) ao responsável le-

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

gal pelo candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) de cada CM, nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato”, solicitada por meio de requerimento em formulário próprio.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista da Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste “Manual do Candidato”.

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da Produção Textual (Redação).

§ 5º O cronograma de vista da Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado neste “Manual do Candidato”.

Art. 60. A vista da Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado no “Manual do Candidato”, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

a) documento original de identidade do responsável legal com foto; e

b) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação), realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

§ 3º Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

§ 4º Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do candidato.

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

**Da vista e Revisão
da Redação**

Art. 61. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de Produção Textual (Redação), recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação), resultar reprovação

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

e desclassificação de Candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados no “Manual do Candidato”.

§ 4º O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, o qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital e no “Manual do Candidato”.

Art. 62. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Da correção

Art.63 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI, realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

Art.64 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

Art.65 As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

Notas Parciais

- I - Nota de Matemática (NM);
- II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art.66 A nota final do EI (NF/EI), de cada candidato(a) ao CMCG, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

Cálculo da Nota Final

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Candidatos aprovados e classificados

Art.67 O CMCG notificará o(a)s candidatos aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA. Além disso, divulgará, por meio da *Internet*, uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

Divulgação do resultado do Concurso

Art.68 Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMCG na Internet, em seu endereço eletrônico (<http://www.cmcg.eb.mil.br>), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Critérios de desempate

Art.69 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

Documento comprobatório

Art.70 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

V - DA REVISÃO MÉDICA

Apresentação dos candidatos(as) convocados(as) para revisão médica

Art.71 O(A)s candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no CA, deverão atender ao previsto neste manual quanto aos locais, datas e horários para revisão médica e odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso (Anexo "B").

Responsáveis pela Inspeção

Art.72 A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelo CMCG, pelo Médico Atendente do CMCG e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 9ª Região Militar.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Legislação sobre a revisão médica e odontológica

Art.73 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMCG estão reguladas pelas Normas para Revisão médica dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército(NTPMEx), em vigor.

Art.74 Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

Solicitação de Exame Complementar

Art.75 Quando for o caso, o Médico Atendente do CMCG e o Médico Perito solicitado à 9ª Região Militar poderão solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Revisão Médica e odontológica em Grau de Recurso

Art.76 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” pelo Médico Atendente, nessa etapa, poderá requerer revisão médica e odontológica em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMCG. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMCG, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMCG.

Inexistência de segunda chamada para Revisão médica	Art.77 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.
Desistência e Eliminação do Concurso	Art.78 O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior: <ul style="list-style-type: none">I - faltar à revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente do CMCG e quando for o caso, pelo médico perito solicitado à 9ª RM , no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ouIII - não concluir a revisão médica e odontológica.

VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)	Art.79 Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMCG, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”), munidos dos originais e cópias reprográficas, dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula: <ul style="list-style-type: none">I - cédula oficial de identidade, com foto;II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto; eIII - histórico escolar;
Falta do Histórico Escolar	§ 1º Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.
Impedimento por falta de documentação	§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

Art.80 A matrícula será atribuição do Comandante do CMCG.

Art.81 O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

Habilitação para a matrícula escolar

- I - for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMCG e para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado(a) “indicado(a) a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMCG, assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a), com firma reconhecida.

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art.82 Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(a) aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMCG, até a data limite estabelecida no §1º do art. 55 do R-69.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art.83 Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do CMCG.

Art.84 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMCG.

Solicitação de devolução de documentos

Art.85 Os(As) candidatos(as) inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMCG a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos(as) candidato(a) habilitado(a) à matrícula.

Art.86 Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMCG, sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) do CMCG;

Desistência da Matrícula

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

Relação de candidatos desistentes

Art.87 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMCG.

Art.88 Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no CA poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo comandante do CMCG, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

Adiamento da Matrícula

I -necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II -necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo comandante do CMCG.

Art.89 O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), na mesma série ou ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

Condições para matrícula de aluno que solicitou adiamento

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Requerimento de adiamento

Art.90 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMCG, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do CMCG até a data da matrícula, constante do PGE do CMCG.

Abertura de vaga por adiamento

Art.91 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação no EI.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

Art.92 O Concurso de Admissão ao CMCG e suas demais etapas, regulados por este manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de arquivamento de documentação

Art.93 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMCG, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

Prescrições Finais

Art.94 O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado (Anexo “F”). O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos.

Art.95 Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. São situações passíveis

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

de atendimento diferenciado:

- I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
- IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMCG.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art.96. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

Art.97 Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMCG, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

Casos omissos do presente manual

ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

ANEXO "A"

I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais;
- e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

GIOVANNI, J. R.; JÚNIOR, J. R. G. **A conquista da Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. 2015. São Paulo: FTD.

IMENES, L. M.; LELLIS, M.; MILANI, E. **Matemática para conhecer o mundo**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2008.

PIMENTAL, H. **Projeto Lumirá**: 1º ao 5º ano. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016.

SILVEIRA, E; MARQUES, C. **Matemática**. 1º ao 5º ano. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S; DINIZ, M. I. S. V; MARIM, V. **Saber Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa.** Organizador: Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática, texto, reflexão e uso: ensino fundamental.** Volume único. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Todos os textos, 6º ano.** 5ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português, linguagens, 6º ano.** 9ª ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 2015.

III. GRADE DE CORREÇÃO PADRONIZADA PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL:

6º ano – Ensino Fundamental			
Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Pontuação; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; ortografia; legibilidade; rasura e apresentação visual do texto.	04
COMPETÊNCIA 2	Tipo de texto	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas	08
COMPETÊNCIA 3	Gênero Textual/Tema	-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	08
COMPETÊNCIA 4	Coerência	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	05
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “B”
CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos(as) CMCG	Processamento das inscrições.	De 23 JUL 18 até às 15h do dia 14 SET 18
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 23 JUL 18 a 7 AGO 18
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13 AGO 18
4		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	17 AGO 18
5		Prazo para comprovação do pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação obrigatória para comissão de inscrição na secretaria da Ajudância do Corpo de Alunos do CMCG.	Até às 15h do dia 14 SET 18
6	Candidatos(as) CMCG	Ambientação dos candidato(a)s para o EI <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min Obs.: Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato(a) a partir das 9h	20 OUT 18 horário de Campo Grande
7		Realização do EI - prova de Matemática <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min • Início da prova: 9h Duração da prova: 3 horas Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato(a), a partir das 9h45min, mediante autorização da Coord. Geral do Concurso.	21 OUT 18 horário de Campo Grande
8	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Matemática	21 OUT 18 (1h após o término da prova)
9	Candidatos(as)	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 e 23 OUT 18 (9h às 15h)
10	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	26 OUT 18
11		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	5 NOV 18

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

12	Candidatos(as) CMCG	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	6 e 7 NOV 18 (9h às 15h)
13	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	9 NOV 18
14	Candidatos(as) CMCG	Realização da Prova de Língua Portuguesa: a ser aplicada somente para candidatos(a) aprovados(a) na prova de Matemática; <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min • Início da prova: 9h Duração da prova: 3 horas Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato(a), a partir das 9h45min, mediante autorização da Coord. Geral do Concurso.	25 NOV 18 horário de Campo Grande
15	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	25 NOV 18 (1h após o término da prova)
16	Candidatos(as)	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	26 e 27 NOV 18 (9h às 15h)
17	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	29 NOV 18
18		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na produção textual (Redação).	7 DEZ 18
19	Candidatos(as) CMCG	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	10 e 11 DEZ 18 (9h às 15h)
20	Candidatos(as) CMCG	Vistas à Produção Textual (Redação), para os requerimentos deferidos.	10 e 11 DEZ 18 (9h às 15h)
21	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	26 DEZ 18
22		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	28 DEZ 18
23	Candidatos(as) CMCG	Revisão Médica e Odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI.	De 2 a 25 JAN 19

24	Candidatos CMCG	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 28 JAN a 8 FEV 19
25	Candidatos habilitados CMCG	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 2 JAN a 22 FEV 19
26	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 26 ABR 19

Contato para retirada de dúvidas:

E-mail: concurso.aluno@gmail.com

Dúvidas sobre inscrições: 3368-4825

Outras dúvidas referentes ao Concurso de Admissão: 3368-4870 ou 3368-4820

ANEXO "C"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS À REDAÇÃO

Protocolo Nr _____

_____/_____/_____

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() GABARITO () CORREÇÃO DE PROVA () VISTAS À REDAÇÃO

Solicito revisão, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m)/Vistas à Produção Textual (Redação):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (produção textual)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso – não preencher no caso de pedido de vistas):

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG;
2. O prazo de entrada do pedido de revisão é de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado da prova;**
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.
4. Vistas à Produção Textual (Redação) serão realizadas em cópia reprográfica, na presença de militar designado pelo CMCG, não podendo ser realizada cópia ou fotografia da mesma. Não será permitida a entrada do responsável no local de vistas portando o celular.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO(anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Pub BI Nr _____, de

_____/_____/_____

ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “D”

AMBIENTAÇÃO - Concurso de Admissão 2017/2018

1) Finalidade:

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir a insegurança daquelas crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas.

A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA

No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato(a), diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso.

O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao(a) candidato(a) inscrito, que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação com foto recente e o material permitido para realização da prova, conforme previsto neste manual.

Os portões serão fechados, impreterivelmente, nos horários indicados no anexo “B” para o início das respectivas atividades.

A previsão de duração da ambientação é de 01 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para acompanhar o candidato(a) assim que este for liberado da ambientação, em local indicado pela Coordenação do Concurso.

2) Sequência da atividade para os candidato(a)s:

- a. Recebimento dos candidato(a)s pela comissão de recepção das 7h00 à 8h30min;
- b. Às 8h30min os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada.
- c. Deslocamento dos candidato(a)s, de forma guiada, até as respectivas salas;
- d. Conferência dos dados cadastrais pela CAF;
- e. Simulação do início das provas (sinal);
- f. Demonstração do preenchimento do cartão resposta;
- g. Simulação do término das provas (sinal);
- h. Liberação dos candidatos a partir das 9h00.

É de suma importância a leitura atenta de todo o Manual do Candidato

ANEXO “E”

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2018/2019 ao Colégio Militar de Campo Grande, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Apto.: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

CPF: _____ - _____ Identidade: _____ Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome : _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Campo Grande, que apresento condição prevista no Art. 18 do Manual do Candidato, atendendo ao estabelecido na Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Documentos anexados: _____

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do solicitante

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Campo Grande

Protocolo: _____

Pub BI nº: _____

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “F”

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nos termos da Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2018/2019 ao Colégio Militar de Campo Grande, requeiro Atendimento Especial durante a realização da prova de (marque com um X a prova abaixo):

() MATEMÁTICA () LÍNGUA PORTUGUESA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

CPF: _____-_____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato(a): _____

Venho solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA** (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa).

Documentos anexados:

Estou ciente de que o Colégio Militar de Campo Grande atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO “F”
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado(a) Responsável / Candidato(a),

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

AMBIENTAÇÃO do Concurso de Admissão

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelo(a)s candidato(a)s por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir as apreensões das crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas. Sendo assim, a presença do(a) candidato(a) no dia da ambientação é de suma importância.

O CMCG e os cursos preparatórios

O CMCG esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil, não possui vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMCG qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.

Trajes de uso proibido

O CMCG é uma Unidade Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados não adequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMCG), observando o seguinte:

- a) Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMCG;*
- b) O estacionamento de veículos dos responsáveis deverá ser realizado nas vias públicas próximas ao CMCG.*

Apanha dos candidatos ao término das atividades

Os candidatos somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e de Língua Portuguesa, os candidatos que porventura não forem pegos por seus responsáveis até às 13h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)